

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.311 /

## **“CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS QUE ESPECIFICA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica concedida aos servidores **Ana Luisa Vilas Boas Gonçalves** – matrícula nº 1253, **Anali Gonçalves de Carvalho** – matrícula nº 2338, **Divaneri Mello Cruz** – matrícula nº 10848, **Rejiane Aparecida Faria Lellis** – matrícula nº 5068 e **Ronaldo José Tavares** – matrícula nº 2917, autorização para efetuarem transações eletrônicas bancárias nas contas correntes das Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, obedecidas as formalidades legais, sob as penas da lei, constituídas de:

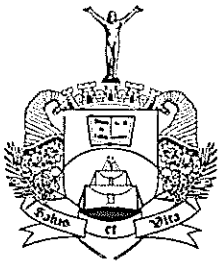
- I - consultas de saldos e extratos de contas correntes e de investimentos;
- II - transferência e liberação de arquivos de pagamentos;
- III - pagamentos e transferências;
- IV - emissão de ordens bancárias.

§ 1º. Todas as operações a serem efetuadas no Programa “Autoatendimento do Banco do Brasil”, obrigatoriamente, deverão contar com a assinatura eletrônica de 2 (dois) servidores, em conjunto com o Secretário Municipal da Fazenda.

§ 2º. As operações efetuadas pelo servidor Ronaldo José Tavares serão, exclusivamente, as relacionadas à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º. As operações efetuadas pela servidora Ana Luisa Vilas Boas Gonçalves serão, exclusivamente, para realização de consultas a saldos e extratos de contas correntes e de investimentos.

Art. 2º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 9.421, de 10 de janeiro de 2009.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.311 - fl. 2 /

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE AGOSTO DE 2011.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO  
Secretária Municipal Interina de Governo

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3990, de 18/08 /2011.